



LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 174, de 07 de novembro de 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.273/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 174, de 07 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 07 (sete) vagas ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>
<i>33 (trinta e três)</i>	<i>Agente de Combate às Endemias</i>	<i>07 (sete)</i>

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 12 de junho de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

